



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

PORTARIA Nº 028/2017

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:

- I. Victor Hugo de Matos Chab – Presidente
- II. Hugo Leonardo Vieira – Membro
- III. Catiana Flor Larsen Bandolin - Membro

Art.2º Conceder gratificação, pelo exercício da função de membros da Comissão de Licitação, no importe de 10% (dez) por cento sobre sua remuneração básica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir pelo prazo de 1(ano), a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com as seguintes composições:

Victor Hugo de Matos Chab – Presidente
Hugo Leonardo Vieira – Membro
Catiana Flor Larsen Bandolin - Membro

Art.2º Conceder gratificação, pelo exercício da função de membros da Comissão de Licitação, no importe de 10% (dez) por cento sobre sua remuneração básica.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaí, 28 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8D0D3882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2017. Edição 1350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>